

Parceiro Oficial de Negócios Ponto Track



A Ponto Track reconhece a importância em trabalhar com parceiros oficiais de negócios que estejam próximos aos transportadores e clientes em potencial.

Visando uma maior aproximação entre a sua organização e a Ponto Track, nós lançamos o programa: Parceiros Oficial de Negócios Ponto Track.

Este programa consiste no cadastramento de parceiros comerciais, sendo Pessoa física ou Pessoa Jurídica que realizem indicações on-line, de clientes potenciais com interesse em adquirir sistemas de rastreamento ou soluções da Ponto Track.

Não serão aceitos cadastros para Parceiro Oficial de Negócios de funcionários, familiares primeiro e segundo grau de funcionários, técnicos e/ou oficinas terceiras que prestam serviços para a Ponto Track.

Se a indicação, gerada pelo Parceiro Oficial de Negócios resultar em venda efetiva através da equipe comercial, será gerada uma premiação de 100,00 por cada equipamento instalado que será destinada ao Parceiro Oficial.

Procedimentos para cadastramento:

1. Entrar no site www.pontotrack.com.br
2. Preencher corretamente todos os dados cadastrais.
3. Aguardar contato para a liberação do cadastro.

Este projeto é válido em todo território nacional. Regras para recebimento das comissões:

Para receber a premiação todas as indicações deverão estar cadastradas no site www.pontotrack.com.br. Serão pagas apenas as comissões referentes a primeira venda de equipamentos/soluções.

Serão consideradas indicações:

Todas as empresas e pessoas físicas cadastradas no site que ainda não adquiriram equipamento/solução da Ponto Track. Empresas ou pessoas físicas que já efetuaram compra de algum equipamento/solução Ponto Track, não serão consideradas indicações sendo assim não haverá pagamento de premiação.

As vendas deverão ter sido concretizadas pela equipe comercial Ponto Track.

A apuração das comissões será mensal, com pagamento dividido em 3 (três) parcelas a contar do mês subsequente ao pagamento da primeira parcela feita pelo cliente.

Se detectada alguma irregularidade com a indicação, a premiação não será paga.

INSTRUMENTO DE PACTUAÇÃO DE CONDIÇÕES GERAIS DE INDICADORES DE NEGÓCIOS

CONSIDERAÇÕES

Considerando que a Ponto Track desenvolve e comercializa sistemas e soluções de rastreamento no mercado nacional (Brasil):

Considerando que o PARCEIRO OFICIAL indicou clientes à Ponto Track, os quais poderão ou não, a exclusivo critério da Ponto Track, formalizar compras de tais produtos e serviços junto à Ponto Track;

A Ponto Track e o PARCEIRO OFICIAL formalizam as CONDIÇÕES GERAIS DE INDICADORES DE NEGÓCIOS, conforme a seguir:

1. Esta parceria é realizada sem exclusividade para ambas as partes, ficando totalmente livre o PARCEIRO OFICIAL de indicar outros negócios a terceiros, assim como da Ponto Track receber a indicação de outras pessoas.

2. Deve o PARCEIRO OFICIAL realizar seu cadastro no portal da Ponto Track, sendo que para fazer jus à eventual pagamento pecuniário deve também cadastrar no mesmo portal da Ponto Track todas as suas indicações.

3. Somente quando a indicação resultar em venda de rastreadores completos (soluções e sistemas de rastreamento), é que passa a ser devida a contraprestação pecuniária ao PARCEIRO, ficando claro que não será devida tal contraprestação sobre acessórios e quaisquer serviços extras.

4. Para efeitos desta parceria, as indicações válidas serão referentes a empresas e pessoas físicas cadastradas no site que ainda não tenham adquirido sistema de rastreamento da Ponto Track, sendo que empresas ou pessoas físicas que já efetuaram a compra de algum sistema não serão consideradas indicação.

5. O PARCEIRO realizará apenas a indicação. Eventual concretização do negócio será conduzida exclusivamente pela equipe comercial da Ponto Track, inclusive a análise de crédito, sendo que os direitos e obrigações atribuídos à Ponto Track e aos clientes constarão em contratos entre estes.

6. Ponto Track reserva-se o direito de rejeitar todo e qualquer cliente indicado caso este não seja aprovado pelo Departamento de Crédito ou não esteja de acordo com sua política comercial.

7. A contraprestação pecuniária somente será devida caso o cliente efetivamente conclua a negociação com a Ponto Track.

8. O PARCEIRO não agirá em nome da Ponto Track, sendo-lhe vedado fazer qualquer tipo de declaração, garantia, oferta ou qualquer outra manifestação em nome da Ponto Track.

9. A apuração de eventuais valores devidos a tal título será realizada mensalmente, com previsão de pagamento na segunda quinzena do mês subsequente.

9.1. Para que a Ponto Track possa realizar o pagamento, o PARCEIRO deverá encaminhar o RPA devidamente preenchido (item 14). No caso de ausência de envio do RPA durante 30 dias ou mais a contar da data da venda, nenhum valor será devido ao PARCEIRO.

10. A qualquer tempo, durante ou depois da vigência deste contrato, o PARCEIRO tratará como confidenciais todas as informações que tiver recebido da Ponto Track ou obtido em decorrência deste contrato.

11. Fica expressamente vedado ao PARCEIRO a cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos e obrigações oriundas desta parceria.

12. Este contrato é celebrado por prazo indeterminado, entrando em vigor a partir da data de aceite pelo PARCEIRO junto ao portal da Ponto Track, podendo ser rescindido por quaisquer das partes mediante simples comunicado prévio de no mínimo 30 dias.

13. A relação entre as partes é de natureza única e estritamente comercial, não se estabelecendo qualquer vínculo, principalmente empregatício, entre a Ponto Track e o PARCEIRO, na medida em que não se fazem presentes os requisitos legalmente exigíveis para tal configuração.

14. O PARCEIRO declara-se ciente de que, em virtude da legislação atinente a esta parceria, os recebimentos a que tiver direito somente serão pagos após o envio de um RPA (recibo de pagamento autônomo), com indicação de nome completo, CPF, PIS e dados bancários. O envio poderá ser realizado por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) ou pelo portal da Ponto Track, caso esteja disponível tal serviço.

15. Para dirimirem eventuais questões oriundas desta parceria, as partes definem o foro da Comarca de Londrina/PR.

Se você concorda com os termos acima, clique em aceite para continuar. Você deve aceitar os termos para efetuar o cadastro no Parceiro de Negócios.